



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

EDITAL INTERNO Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO
DETERMINADO

A Chefia do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº 01/2015 de 07/01/2015** – *contratação de docentes por tempo determinado* – da Magnífica Reitora da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br, em extrato no **D.O.U. Nº 05 de 08/01/2015** e no **Jornal A TARDE de 11/01/2015**, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de Matemática de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Matemática devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Matéria: Cálculo B

1.1.1. Número de vagas: **02 vagas**

1.1.2. Regime de trabalho: **40 horas**

1.1.2.1. Disciplinas/ horários:

01) Primeiro colocado

MATA03 – Cálculo B – T01 – Seg/Qua/Sex – das 07:00h às 08:50h

MATA03 – Cálculo B – T03 – Seg/Qua/Sex – das 08:50h às 10:40h

MATA03 – Cálculo B – T10 – Seg/Qua/Sex – das 18:30h às 20:20h

MATA01 – Geometria Analítica – T17 – Seg/Qua – das 14:50h às 16:40h

02) Segundo colocado

MATA03 – Cálculo B – T09 – Seg/Qua/Sex – das 18:30h às 20:20h

MATA03 – Cálculo B – T11 – Seg/Qua/Sex – das 20:20h às 22:10h

MAT015 – Complementos de Matemática I – T01 – Seg/Qua/Sex – das 07:00h às 08:50h

MATC26 – Matemática para o Ensino Fundamental – T01 – Ter/Qui – das 07:00h às 08:50h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador-Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

1.2. Matéria: **Cálculo C**

1.2.1. Número de vagas: **01 vaga**

1.2.2. Regime de trabalho: **40 horas**

1.2.2.1. Disciplinas/ horários:

01) Primeiro Colocado

MATA04 – Cálculo C – T09 – Seg/Qua/Sex – das 18:30h às 20:20h

MATA04 – Cálculo C – T10 – Seg/Qua/Sex – das 20:20h às 22:10h

MAT219 – Matemática I-A – T01 – Seg/Qua/Sex – das 14:50h às 16:40h

1.3. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Matemática.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/01 a 21/01/2015**.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento (CEAGMAT) das 08:00h às 18:00h, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) Título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) Análise do Currículo, com peso 04 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 06 (seis);

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

a) Prova de títulos e Prova didática

Cálculo B – 22 de janeiro de 2015, à partir das 09:00h, sala 12 da Pós Graduação do IM.

Cálculo C – 23 de janeiro de 2015, à partir das 09:00h, sala 14 da Pós Graduação do IM.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didáticas estão indicados os seguintes pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo:

Cálculo B – Máximos e Mínimos para Funções Reais de duas Variáveis Reais.

Cálculo C – Métodos de Variação dos Parâmetros.

4.2. Será indicado um único ponto por componente curricular para todos os candidatos, no que se refere à prova didática.

4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.4. A apresentação dos candidatos será definida de acordo com a ordem de inscrição;

4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema aprovado pelo Departamento de Matemática.

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador-Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6.3. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula à banca avaliadora.

4.6.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador-Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Matemática e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 09 de janeiro de 2015.



Evandro Carlos Ferreira dos Santos
Chefe do Departamento de Matemática





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

BAREMA

Prova Didática	Pontuação
01. Domínio de Conteúdo	4,0 pontos
02. Linguagem Matemática	1,0 ponto
03. Fidelidade ao Tema	1,0 ponto
04. Objetividade e Visualização Geométrica	1,0 ponto
05. Adequação do Conteúdo ao Tempo de Aula	1,0 ponto
06. Dicção	1,0 ponto
07. Organização no quadro de giz	1,0 ponto

Total de pontos: (Máximo) 10,0 pontos

Prova de Título	Pontuação
01. Titulação 1.1 Diploma de Graduação na área (Máximo 4,0 pontos) 1.2 Diploma de Especialização (Máximo 1,0 ponto) 1.3 Diploma de Mestrado (Máximo 2,0 pontos)	6,0 pontos
02. Experiência Profissional 2.1 Ensino (Máximo 0,4 ponto por ano) 2.2 Monitoria (Máximo 0,2 ponto por ano) 2.3 Iniciação Científica (Máximo 0,2 ponto por ano)	2,0 pontos
03. Aprovação em Concurso ou Seleção Pública (0,3 por cada participação até máximo total de 1,0 neste item)	1,0 ponto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

04. Participação em eventos	
4.1 Como Docente, Organizador, etc.(0,2 ponto por atividade)	1,0 ponto
4.2 Como ouvinte, discente, etc. (0,05 ponto por atividade)	

Total de pontos: (Máximo) 10,0 pontos

